



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 155ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 16:03h na **Modalidade:** híbrida (presencial e acesso remoto). **Integrantes presentes:** o Vice-Presidente de Controle Interno Contador Raniel Martins Silva, Conselheiros Contador Gláucio Alves Pereira, Contador José Gilmar Carvalho de Brito, Contador Fábio Rodrigues Leite, Conselheira Contadora Danielle de Oliveira Reis Leal e o Coordenador Contábil Contador Lucas Jisley Machado assessorando esta reunião. **I – Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Controle Interno Raniel Martins Silva, fazendo uso da palavra cumprimentou a todos, deu início a reunião. **II – Foi apresentado o Processo SEI nº 9079602110000091.000116/2024-04 referente ao Balancete mês de julho de 2024, Interessado:** Coordenadoria de Controle Interno – CCI; **Decisão:** Pela Aprovação do Balancete do mês de julho de 2024, com os seguintes resultados, Orçamentário: Receitas totalizando o valor de R\$ 747.575,57; Despesas de Pessoal e Encargos: R\$ 334.572,83; Despesas de Uso de Bens e Serviços R\$ 177.633,11; Despesas Tributárias e Contributivas R\$ 133.251,17; Despesas de Capital R\$ 472.222,85; Despesas Financeiras R\$ 6.145,68 e Outras Despesas Correntes R\$ 2.239,70, totalizando o montante das Despesas em R\$ 1.126.065,34, o resultando do mês ficou em (-) déficit de R\$ R\$ 378.489,77. O Resultado acumulado do exercício corrente ficou com superávit de R\$ 1.604.264,88. **Processo SEI nº 9079602110000091.000117/2024-41 Remanejamento de verbas mês de agosto de 2024.** Presente a esta **CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS**, o Processo em epígrafe que trata do pedido formulado pelo Setor de Contabilidade deste Órgão, para Remanejamento de verbas dentro do elemento **6.3.1.3 – Uso de Bens e Serviços**, do Orçamento Analítico deste Regional no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação parcial/dotal de dotações orçamentárias. Esta Câmara de Controle Interno é de parecer favorável que se proceda o mesmo no mês de agosto de 2024. **Encerramento:** Esgotados os assuntos da pauta e como ninguém mais fez uso da palavra, o coordenador agradeceu a todos pela presença e encerrou às 16h44m a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Lucas Jisley Machado, pelo Vice-Presidente de Controle Interno e demais Membros presentes a Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Raniel Martins Silva**
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora **Danielle de Oliveira Reis Leal**
Conselheira-Membra

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**
Conselheira-Membro

Contador **Gláucio Alves Pereira**
Conselheiro-Membro

Contador **Lucas Jisley Machado**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jisley Machado, Coordenador**, em 05/09/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Reis Leal, Conselheira Suplente**, em 05/09/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Alves Pereira, Conselheiro Suplente**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raniel Martins Silva, Vice-Presidente**, em 06/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilmar Carvalho de Brito, Conselheiro Suplente**, em 25/09/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489938** e o código CRC **0AAB47FB**.